



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1233

Página 1 de 15

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Secretaria Municipal de Planejamento	4
Declaração	4
Secretaria Municipal da Administração	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Secretaria Municipal de Assistência Social	8
Edital de Chamamento Público	8
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTU- PREV	14
Licitações e Contratos	14
Contratos	14
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	14
Licitações e Contratos	14
Aviso de Licitação	14
Ratificação	14

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 12 679, de 1º de outubro de 2020**

*(Dispõe sobre a substituição de membro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, composto através do Decreto nº 12.269, de 22 de abril de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, composto através do Decreto nº 12.269, de 22 de abril de 2020, representando a Sociedade Civil, Carla Lopes Simonis Seba, RG n.º 16.346.067-X, CPF n.º 092.250.868-22, em substituição a Maria Elza de Almeida Pradella, RG n.º 7.694.858-4, CPF n.º 036.705.228-83, a partir de 05 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2020.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 1º de outubro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo  
Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
Chefe da Divisão

#### **DECRETO Nº 12 680, de 1º de outubro de 2020**

*(Dispõe sobre a substituição de membro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, composto através do Decreto nº 12.269, de 22 de abril de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, composto através do Decreto nº 12.269, de 22 de abril de 2020, representando a



Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Sarah da Costa Batista, RG n.º 44.866.596-7, CPF n.º 450.210.098-69, em substituição a Nilton Leme do Prado, RG n.º 5.114.410, CPF n.º 525.079.048-87, a partir de 24 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2020.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 1º de outubro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### **DECRETO Nº 12 681, de 1º de outubro de 2020**

*(Dispõe sobre a substituição de membro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, composto através do Decreto nº 12.269, de 22 de abril de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, composto através do Decreto nº 12.269, de 22 de abril de 2020, representando a Secretaria Municipal da Saúde, Luciano Figueira de Paula, RG n.º 17.871.912-2, CPF n.º 212.872.808-89, em substituição a Adaléia Regina Pontes Sant’Ana Vazarin, RG nº 20.399.223-4, CPF nº 159.243.828-85, a partir de 05 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2020.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 1º de outubro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### **DECRETO Nº 12 685, de 05 de outubro de 2020**

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Celia de Almeida Saraiva Loquette, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde I – Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública

municipal Celia de Almeida Saraiva Loquette, RG n.º 15.202.730-0, CPF n.º 069.238.188-00, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde I – Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2020.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de outubro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### **DECRETO Nº12.686, de 05 de outubro de 2020**

*Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Votuporanga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Votuporanga, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Art. 2º Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Votuporanga para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e observando-se o artigo 3º deste decreto;

III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;

IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Votuporanga;



V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;  
VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Votuporanga.

§ 1º O Grupo de Trabalho de que trata este artigo será composto pelos seguintes integrantes:

I - Secretário Municipal de Cultura e Turismo, que o presidirá;

II - 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito, por ele indicado;

III - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

IV - 02 (dois) representante da Secretaria da Cultura e Turismo;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;

VII - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Votuporanga;

VIII - 05 (cinco) integrantes da sociedade civil, sendo 03 (três) indicados pelo Conselho de Políticas Culturais e 02 (dois) indicados pela Secretaria da Cultura e Turismo.

§ 2º Os representantes do Grupo de Trabalho a que se referem os incisos I a VI do “caput” deste artigo poderão indicar seus suplentes.

§ 3º O representante e o suplente a que se refere o inciso VII do “caput” deste artigo, serão indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga.

Art. 3º O Secretário Municipal de Cultura e Turismo poderá expedir portaria, se necessário, para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de outubro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Silvia Brandão Cuenca Stipp

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### **DECRETO Nº 12 687, de 05 de outubro de 2020**

*(Institui o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da “Lei Emergencial Aldir Blanc” – Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da “Lei Emergencial Aldir Blanc” – Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que será composto pelos

seguintes membros:

I- Secretário Municipal de Cultura e Turismo:

a) Silvia Brandão Cuenca Stipp, CPF nº 079.485.918-69, que será Presidente.

II- Representante do Gabinete do Prefeito:

a) Edison Marco Caporalin, CPF nº 213.411.608-07.

III- Representante da Procuradoria Geral do Município:

a) Maria Beatriz Ferrari Pain, CPF nº 406.956.278-80.

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Fernando César Caetano da Silva, CPF nº 278.405.748-82;

b) Marinês da Silva Manhani de Lima, CPF nº 290.616.988-98.

V- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Daniely Figueiredo Puerta Ferreira, CPF nº 367.434.778-42.

VI – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Denise Elaine de Oliveira, CPF nº 271.431.958-04.

VI- Representante da Câmara Municipal de Votuporanga:

a) Thiago Ruvieri Delalibera, CPF nº 332.390.038-30.

VII- Representantes da Sociedade Civil:

a) Cibeli Moretti de Oliveira, CPF nº 335.888.618-23;

b) Dênis Figueiredo, CPF nº 394.977.278-00;

c) José Maurício Fuscaldo Filho, CPF nº 256.573.388-71;

d) Maria Júlia Barbieri Eichenberg, CPF nº 223.733.688-11;

e) Mariani Nunes Brasil, CPF nº 421.698.468-16.

Art. 2º A participação no Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da “Lei Emergencial Aldir Blanc” – Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 será feita sem prejuízo do exercício das atividades normais dos cargos ou funções exercidas pelos servidores municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de outubro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Silvia Brandão Cuenca Stipp

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão



## Secretaria Municipal de Planejamento

### Declaração

#### DECLARAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, representante legal do imóvel, solicitou junto à Prefeitura Municipal de Votuporanga a aprovação de um Projeto de Regularização de sua propriedade, situado na Rua João da Cruz Oliveira, 2551, esquina com Avenida Paschoalino Pedrazzoli, construído no Lote 02 da Quadra 11, Cadastro Municipal SE-11.12.11.02, no município de Votuporanga, onde o Referido Imóvel encontra-se com irregularidades: Falta de iluminação e ventilação nos seguintes ambientes: Diretoria, Secretaria, Coordenação, Sala dos Professores e Sanitário de Alunos Masculino e Feminino. O lugar encontra-se sem Alça de Embarque/Desembarque. Sob a responsabilidade da Arquiteta e Urbanista DENISE A. GUERRA DOS SANTOS, CAU-A3481-2.

Por ser verdade, firma presente.

Votuporanga, Agosto de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## Secretaria Municipal da Administração

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FERNANDO ROGERIO MARTIN – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção (2) para uso de diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

Pregão Eletrônico nº 087/2020B - Processo nº 383/2020B. Valor global estimado: R\$ 656.848,32. Vigência: 12 meses. Assinatura: 02 de outubro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/10/2020.

#### SEC ESPORTES E LAZER - RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020 - PROCESSO Nº 402/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos e materiais para manutenção e limpeza de piscinas, durante o período de 12 (doze) meses.

Onde se lê: ADJUDICO para as empresas: G S JORGE JUNIOR - ME o item 03, com o valor de R\$ 1.455,12 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.455,12 (um mil, quatrocentos

e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

Leia-se: ADJUDICO para as empresas: G S JORGE JUNIOR - ME o item 03, com o valor de R\$ 2.548,30 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 2.548,30 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

LARA GARCIA – PREGOEIRA – 05/10/2020.

#### SEC ESPORTES E LAZER - RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020 - PROCESSO Nº 402/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos e materiais para manutenção e limpeza de piscinas, durante o período de 12 (doze) meses.

Onde se lê: HOMOLOGO para as empresas: G S JORGE JUNIOR - ME o item 03, com o valor de R\$ 1.455,12 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.455,12 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

Leia-se: HOMOLOGO para as empresas: G S JORGE JUNIOR - ME o item 03, com o valor de R\$ 2.548,30 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 2.548,30 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 05/10/2020.

#### SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020 - PROCESSO Nº 400/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos de uso veterinário para utilização no Castramóvel.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: ISABELLA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES o item 2, com o valor de R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais). K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP o item 4, com o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOS o item 5, com o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); o item 7, com o valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais); o item 9, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); o item 11, com o valor de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais); o item 14, com o valor de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais). Perfazendo o valor total de R\$ 10.047,00 (dez mil e quarenta e sete reais). CIRURGICA SOUZA RIO PRETO - EIRELI ME o item 3, com o valor de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais). Os itens 1, 6, 10, 12 e 13 foram FRACASSADOS. O item 8 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 15.547,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 01/10/2020.

#### SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020 - PROCESSO Nº 400/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos de uso veterinário para utilização no Castramóvel.

ADJUDICO para as empresas: ISABELLA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES o item 2, com o valor de R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais). K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP o item 4, com o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOS



o item 5, com o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); o item 7, com o valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais); o item 9, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); o item 11, com o valor de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais); o item 14, com o valor de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais). Perfazendo o valor total de R\$ 10.047,00 (dez mil e quarenta e sete reais). CIRURGICA SOUZA RIO PRETO - EIRELI ME o item 3, com o valor de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais). Os itens 1, 6, 10, 12 e 13 foram FRACASSADOS. O item 8 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 15.547,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais).

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA – PREGOEIRO – 01/10/2020.

### **SEC DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI.

OBJETO: Contratação de serviços do SENAI/SP (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), unidade de Votuporanga, para prestação de serviços de Cursos de Capacitação Profissional, promovendo a aprendizagem industrial, em parceria com o Programa de Educação Profissional e de Apoio ao Empreendedorismo da Prefeitura de Votuporanga.

Por mútuo consenso os CONTRATANTES resolvem fazer a presente rescisão amigável do contrato acima referido, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Dispensa de Licitação nº 009/2020 – Processo nº 010/2020. Assinatura: 05 de outubro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/10/2020.

### **SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SINERGIA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E SOCIAL LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço para atuar no âmbito da Assistência Social, no eixo de Proteção Social Especial – PSEMC, na promoção de oficinas com ferramentas de Coaching, com experiência na metodologia Young Map, contribuindo para um processo de desenvolvimento humano pessoal de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Módulo I e Módulo II.

Por mútuo consenso os CONTRATANTES resolvem fazer a presente rescisão amigável do contrato acima referido, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Pregão Presencial nº 328/2019 - Processo nº 446/2019. Assinatura: 05 de outubro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/10/2020.

### **COMUNICADO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020 - PROCESSO Nº 401/2020**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao fornecimento de kits aos alunos em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, neste Município de

Votuporanga/SP, durante o período de 03 (três) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento administrativo em epígrafe foram selecionadas e classificadas as propostas (Projeto de Venda) em 1º lugar a CODFAVO – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VOTUPORANGA, por tratar-se de grupo de projetos de fornecedores locais e após análise de sua proposta constatou-se o valor total de R\$ 693.840,00, para quantidade total de todos os itens; sendo que as demais interessadas ficaram classificadas da seguinte forma: em 2º lugar a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ESTADUAL SÃO CAMILO VITORIA, por tratar-se de grupo de assentamento rural de outra região com percentagem de DAP de 98,60% de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA e após análise de sua proposta constatou-se o valor total de R\$ 346.920,00, para metade da quantidade dos itens do Edital, em 3º lugar COOPERDOURADOS – COOPERATIVA AGRÁRIA DOURADOS, por tratar-se de grupo de assentamento rural de outra região, com percentagem de DAP de 96,73% de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA e após análise de sua proposta constatou-se o valor total de R\$ 693.840,00, para quantidade total de todos os itens e em 4º lugar a COAF – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PRESIDENTE PRUDENTE, por tratar-se de grupo de projetos de outra região e após análise de sua proposta constatou-se o valor total de R\$ 346.920,00, para metade da quantidade dos itens do Edital.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Comissão Permanente de Licitações – 05/10/2020.

### **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020 - PROCESSO Nº 432/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos de uso veterinário (1 -2 - 3) para CPVA – Centro de Proteção a Vida Animal, durante o período de 12 meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/10/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 06/10/2020 ao dia 20/10/2020 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 20/10/2020 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/10/2020.

### **SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020 - PROCESSO Nº 433/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de pneus para veículos tipo pick up, van, utilitário e motos



para manutenção da frota de diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 6 (seis) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/10/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 06/10/2020 ao dia 20/10/2020 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 20/10/2020 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/10/2020.



**SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção (2) para uso de diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
07	07	001.053.156	M³	44	Concreto usinado fck 20 MPa.	Coplan	R\$ 270,00	R\$ 11.880,00

Pregão Eletrônico nº 087/2020A - Processo nº 383/2020A. Valor global estimado: R\$ 11.880,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 02 de outubro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/10/2020.

**SEC SAUDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (28) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
05	001.061.736	AMP	100	Nitroprusseto de sódio 50mg - pó para solução injetável (25mg/mL), ampola com 2mL	Hypofarma	R\$ 16,34	R\$ 1.634,00

Pregão Eletrônico nº 094/2020A - Processo nº 397/2020A. Valor global estimado: R\$ 1.634,00. Vigência: 6 meses. Assinatura: 05 de outubro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/10/2020.

**SEC SAUDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (28) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	001.061.732	AMP	200	Etomidato 2mg/mL ampola com 10mL	Cristalia	R\$ 17,61	R\$ 3.522,00
04	001.061.697	AMP	100	Midazolam 5mg/mL ampola com 10mL	Cristalia	R\$ 19,85	R\$ 1.985,00
06	001.061.700	AMP	100	Petidina, cloridrato 50mg/mL ampola com 2mL	Cristalia	R\$ 3,46	R\$ 346,00

Pregão Eletrônico nº 094/2020B - Processo nº 397/2020B. Valor global estimado: R\$ 5.853,00. Vigência: 6 meses. Assinatura: 05 de outubro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/10/2020.

**SEC SAUDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (28) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.022.364	AMP	1.000	Diazepam 10mg/2ml, injetável, ampola com 2ml.	Santisa	R\$ 0,85	R\$ 850,00
10	001.022.679	AMP	3.600	Vitamina C 500mg/5mL (100mg/mL), solução injetável, ampola com 5ml.	Santisa	R\$ 0,75	R\$ 2.700,00

Pregão Eletrônico nº 094/2020C - Processo nº 397/2020C. Valor global estimado: R\$ 3.550,00. Vigência: 6 meses. Assinatura: 05 de outubro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/10/2020.



## Secretaria Municipal de Assistência Social

## Edital de Chamamento Público



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

### Secretaria de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada  
Votuporanga/SP - CEP 15.505-000  
Fone/Fax: (17) 3426-2600/2622 - www.votuporanga.sp.gov.br  
CNPJ: 46.599.809/0001-82



### RESOLUÇÃO COMAD Nº. 03 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a Convocação do Processo de Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Políticas Sobre Álcool e outras Drogas (COMAD), biênio 2020-2022 e dá providências correlatas”.*

O Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas de Votuporanga/SP, denominado COMAD, órgão deliberativo, normativo, consultivo, articulador, paritário, orientador e fiscalizador da política pública sobre álcool e outras drogas, constituído pela Lei Municipal nº. 3.606, de 30 de abril de 2003, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 5.035, de 21 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** os critérios propostos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, constituída em 24 de setembro de 2020 em sua 72ª Reunião Ordinária no COMAD.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Tornar público o Edital COMAD nº. 01/2020 (anexo I), que convoca a Assembleia de Eleição e Posse da Sociedade Civil do Conselho e estabelece os procedimentos e critérios necessários para a inscrição de candidatos/eleitores, para concorrerem ao cargo de conselheiro da sociedade civil no COMAD para o biênio 2020/2022.

**Art. 2º** As Plenárias realizar-se-ão às 08h em primeira chamada e às 8h15min em segunda chamada, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Avenida João Gonçalves Leite, nº. 4.705 - Bairro Jardim Alvorada.

**Art. 3.º** Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

José Francisco Costa  
Presidente Interina do COMAD



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

## Secretaria de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada  
Votuporanga/SP - CEP 15.505-000  
Fone/Fax: (17) 3426-2600/2622 - www.votuporanga.sp.gov.br  
CNPJ: 46.599.809/0001-82



### EDITAL COMAD Nº. 01, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

#### DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS DE VOTUPORANGA-SP (COMAD), BIÊNIO 2020-2022.

Art. 1º Fica **CONVOCADA** a eleição do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas de Votuporanga-SP (COMAD), biênio 2020-2022 para preenchimento das vagas para o cargo de conselheiro da sociedade civil previstas nas alíneas “b”, “h” e “i”, inciso II, art. 6º da Lei Municipal nº. 5.035/2011 e dar outras providências.

Art. 2º As vagas disponíveis são das seguintes representatividades da Sociedade Civil:

**I – Associações de Moradores de Bairro do Município**, 1 (uma) vaga para titular e 1 (uma) vaga para suplente;

**II – Instituições Prestadoras de Serviços no âmbito da Política sobre Álcool e outras Drogas do Município**, 3 (três) vagas para titular e 3 (três) vagas para suplente;

**III – Instituições Religiosas do Município**, 1 (uma) vaga para titular e 1 (uma) vaga para suplente.

§ 1º. As associações e instituições, legalmente constituídas no município de Votuporanga, interessadas em ocupar cadeira no COMAD, deverão inscrever seu candidato conforme sua área/segmento de atuação.

§ 2º. Cada associação e instituição poderá inscrever no máximo 2 (dois) candidatos para concorrer ao cargo de conselheiro da sociedade civil no COMAD.

§ 3º. Para fins de votação, durante a Assembleia de Eleição, todo candidato inscrito será considerado eleitor também.

§ 4º. As associações e instituições que desejarem concorrer ao Pleito deverão enviar via e-mail do COMAD – [comad@votuporanga.sp.gov.br](mailto:comad@votuporanga.sp.gov.br) no período de **07 a 16/10/2020**, das 08h às 17h, ofício requerendo a inscrição de seu candidato/eleitor, acompanhados dos seguintes documentos:

a-) Requerimento de Inscrição do candidato/eleitor constando nome completo, RG, CPF, endereço com CEP, telefones de contato e e-mail; (**MODELO ANEXO III**)

b-) Cópia do RG do candidato/eleitor;

c-) As associações de bairro, entidades e instituições religiosas devem ainda apresentar cópia da ata da diretoria atual, devidamente registrada em cartório de registro civil;

d-) Inscrição no CNPJ/MF;

e-) Os órgãos representantes da sociedade civil constantes nas alíneas “a” e de “c” a “g”, do inciso II, art. 6º da Lei Municipal nº. 5.035/2011 deverão apresentar seus representantes por indicação.

Art. 3º. A Assembleia de Eleição da Sociedade Civil para compor o COMAD ocorrerá no dia **09/11/2020**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida João Gonçalves Leite, nº. 4705 – Jd. Alvorada (antiga escola MIMO) com início às 08h em 1ª. chamada e às 08h15min em 2ª. chamada.

Art. 4º. A escolha se dará através de votação aberta entre seus pares, durante a realização da Assembleia de Eleição, que será conduzida pela Presidente atual do COMAD ou em sua indisponibilidade ou por qualquer eventualidade, pelo Vice-presidente ou ainda pelo(a) Coordenador(a) da Comissão Organizadora do Pleito.

Art. 5º. Dentre os pares, o candidato mais votado será eleito membro titular e o segundo mais votado será eleito membro suplente.

Parágrafo único. Em caso de empate, será declarado eleito o **candidato de maior idade**.



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

## Secretaria de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada  
Votuporanga/SP - CEP 15.505-000  
Fone/Fax: (17) 3426-2600/2622 - [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br)  
CNPJ: 46.599.809/0001-82



Art. 6º. A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil no COMAD terá o prazo de **19 a 21/10/2020** para proceder às análises dos processos de inscrição, sendo que em caso de indeferimento será declarada a motivação do mesmo para o candidato/eleitor por escrito e publicará no Diário Oficial Eletrônico do Município apenas lista das inscrições deferidas no dia **22/10/2020**.

§ 1º. As entidades ou pessoas que tiverem suas inscrições indeferidas terão do dia **23/10/2020** até o dia **26/10/2020** para apresentação de recurso, que deverá ser protocolado via e-mail do COMAD – [comad@votuporanga.sp.gov.br](mailto:comad@votuporanga.sp.gov.br).

§ 2º. O recurso será submetido à apreciação da Comissão, que decidirá e publicará até **27/10/2020**, sobre a manutenção ou não do indeferimento.

§ 3º. A divulgação dos resultados dos recursos apresentados pelos candidatos com inscrição indeferida, após análise da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral se dará no dia **28/10/2020** e a publicação da relação nominal dos candidatos/eleitores com inscrição deferida ocorrerá no dia **30/10/2020**.

Art. 7º. A Posse dos membros eleitos será no dia **09/11/2020** às 08h30mim na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Av. Jo ao Gonçalves Leite, 4705 Jardim Alvorada antiga escola (MIMO).

Art. 8º. Os casos omissos, descumprimento do presente ou impugnação de algum ato do processo de escolha, caberão recurso à resolução por *ad referendum* da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas em conjunto com a Comissão Organizadora deste Pleito.



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

## Secretaria de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada  
Votuporanga/SP - CEP 15.505-000  
Fone/Fax: (17) 3426-2600/2622 - www.votuporanga.sp.gov.br  
CNPJ: 46.599.809/0001-82



### ANEXO II

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS BIÊNIO 2020-2022

01	Convocação do Processo de Escolha da Sociedade Civil do COMAD	06/10/2020
02	Período para Inscrição de Candidatos/Eleitores	07 a 16/10/2020
03	Análise dos Requerimentos de Inscrições pela Comissão Eleitoral	19 a 21/10/2020
04	Publicação das Inscrições Deferidas	22/10/2020
05	Período de Apresentação de Recursos das Inscrições Indeferidas	23 a 26/10/2020
06	Análise dos Recursos das Inscrições Indeferidas	27 /10/2020
07	Divulgação dos Resultados dos Recursos Apresentados das Inscrições Indeferidas	28/10/2020
08	Publicação da Relação Nominal dos Candidatos com Inscrição Deferida	30/10/2020
09	Assembleia para Eleição da Sociedade Civil	09/11/2020
10	Posse	09/11/2020



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

## Secretaria de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada  
Votuporanga/SP - CEP 15.505-000  
Fone/Fax: (17) 3426-2600/2622 - www.votuporanga.sp.gov.br  
CNPJ: 46.599.809/0001-82



### ANEXO III

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO/ELEITOR

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

#### A – REPRESENTATIVIDADE:

- ( ) Associação de Moradores de Bairro  
( ) Instituições Prestadoras de Serviços no âmbito da Política sobre Álcool e outras Drogas  
( ) Instituições Religiosas

#### B – DADOS DA ORGANIZAÇÃO QUE REPRESENTA:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone/Fax/Cel.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

#### C –CANDIDATO/ELEITOR 1:

Nome: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: \_\_\_\_\_ Telefone Comercial: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ (encaminhar em anexo Xerox) CPF: \_\_\_\_\_

Data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_

Vínculo atual com a Entidade (cargo ou função): \_\_\_\_\_



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

### Secretaria de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada  
Votuporanga/SP - CEP 15.505-000  
Fone/Fax: (17) 3426-2600/2622 - www.votuporanga.sp.gov.br  
CNPJ: 46.599.809/0001-82



D –CANDIDATO/ELEITOR 2:

Nome: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: \_\_\_\_\_ Telefone Comercial: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ (encaminhar em anexo Xerox) CPF: \_\_\_\_\_

Data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_

Vínculo atual com a Entidade (cargo ou função): \_\_\_\_\_

**Cópia CNPJ/MF**

**ANEXAR: Ata da Eleição e Posse da Diretoria Atual registrada em cartório**

**Xerox RG candidato/eleitor**

Votuporanga \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



## Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

### Licitações e Contratos

#### Contratos

**Portaria nº 280, de 30 de Setembro de 2020**

=====  
*(Designa o servidor JOÃO BATISTA ANDRÉ para exercer a função de Gestor de Contrato do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga)*

Adauto Cervantes Mariola, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar o servidor JOÃO BATISTA ANDRÉ, Diretor Administrativo Financeiro, portador do RG nº 13.921.297, CPF 058.327.348-31, como Gestor do Contrato Administrativo nº 02/2020, referente à Dispensa de Licitação nº 03/2020 - Cotação nº 18/2020, para contratação de Empresa especializada para Locação de Software de Sistema de Gestão Previdenciária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 Setembro de 2020.

Adauto Cervantes Mariola  
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município(DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

## Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2020 – PROCESSO Nº 83/2020**

OBJETO: Aquisição de cestas básica para os participantes do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego – “Votuporanga em Ação – Projeto Trabalho e de gêneros alimentícios para o suprimento de diversos Departamentos da Saev Ambiental, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses:

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 20 de outubro 2020, às 8h30.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio

Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 05 a 20 de outubro de 2020, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 05 de outubro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

#### Ratificação

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer nº 57/2020 emitido pela Procuradoria Jurídica, proferido em face da Dispensa de Licitação nº 23/2020 – Processo nº 84/2020, referente a aquisição de transmissor de nível para ser utilizado junto a calha Parshall da ETE de Votuporanga, para monitoramento de nível, conforme artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18, perfazendo o valor total de R\$ 7.564,64 (sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Votuporanga, 05 de outubro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras - SEOBR**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br